



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROPOSTA DE EMENDA nº 004/2024

O Vereador LUCIANO NAVAR BOENO MENENDEZ, respeitosamente vem apresentar, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº.095//2024".

### Aprova:

Art. 1º Passa a integrar a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025, a seguinte emenda impositiva, sendo respeitadas os limites previstos na LEI MUNICIPAL Nº 2.729, DE 12 DE JULHO DE 2024, as emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária, serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior, devendo a metade desse percentual ser destinado a ações e serviços públicos de saúde, e as emendas de bancada apresentadas pelas bancadas ao projeto de lei orçamentária, serão aprovadas no limite de 1,0% (uma por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior conforme segue:

**001 – SAÚDE - INDIVIDUAL – VALOR: R\$ 105.171,22**

**OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

**002 – SAÚDE - BANCADA – VALOR: R\$ 52.585,61**

**OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

**003 – AUXÍLIO/SUBVENÇÃO - INDIVIDUAL – VALOR: R\$ 20.000,00**

**OBJETIVO: REPASSE DE VERBA PARA A LOJA MAÇÔNICA BARAQUIEL PINTO MEDEIROS.**

**004 – ESPORTE - INDIVIDUAL – VALOR: R\$ 85.171,22**

**OBJETIVO: PROGRAMA BOLSA ATLETA.**

**005 – OBRAS - BANCADA – VALOR: R\$ 52.585,61**

**OBJETIVO: PROJETOS DE ENGENHARIA.**

**TOTAL DAS EMENDAS R\$. 315.513,66**

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Marechal Floriano/ES – ES, 02 de dezembro de 2024.

LUCIANO NAVAR BOENO MENENDEZ  
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003300350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIA-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja  
Louvado

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003300350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em 02/12/2024 18:29

Checksum: **28FCDDE2D5A141AB86FB14C89216D9912BB81569AD8EB971C2414BBD5D4CF8DE**

